



PROJETO DE LEI nº 13/86

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR UM IMÓVEL AO GOVERNO FE
DERAL.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizado, o Executivo Municipal, a doar ao Governo Federal, sem ônus, para incorporação por este, através do Ministério da Fazenda, o prédio de alvenaria, medindo 7,60 m x 6,45 m (49,02 m²), coberto com telhas de cimento amianto, edificado pelo Poder Público Municipal, especificamente para instalação do Posto da Receita Federal, sobre a faixa de domínio da Marinha do Brasil, na localidade de Porto Soberbo, distrito administrativo de Alto Uruguai, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 17 de março de 1986.-

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

